



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.454, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis à Associação Cultural e Literária de Erechim e Alto Uruguai – ACLEAU.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os seguintes bens móveis à Associação Cultural e Literária de Erechim e Alto Uruguai – ACLEAU:

I – 01 (uma) CPU – HP Mod. DX5150, patrimoniada sob o número 54.639;

II – 01 (um) Monitor para Computador LCD 15" Marca SANSUNG, patrimoniado sob número 57.576;

III – 01 (um) Teclado – HP, patrimoniado sob o número 49.745;

IV – 01 (um) Autotransformador FORCELINE, patrimoniado sob o número 56.536;

V – 01 (uma) Impressora Laser HP 3030, patrimoniada sob o número 47.171.

Parágrafo único. A doação referida no *caput* deste artigo se dará através da Secretaria Municipal de Administração, repartição onde estão lotados os bens.

Art. 2.º Os bens, objeto da presente doação, foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída através da Portaria n.º 838/2008.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Setembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor RENATO ALENCAR TOSO, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados na cidade de Erechim/RS.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E LITERÁRIA DE ERECHIM E ALTO URUGUAI - ACLEAU, inscrita no CNPJ sob n.º 08.389.817/0001-05, com sede à Rua Atilano Machado, n.º 202, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por sua Presidente, Senhora CLEUSA MARIA RIGO, inscrita no CPF sob n.º 246.204.320-91 e RG n.º 2051410724, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Domingos Donida, n.º 279.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.454/2013, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO dos seguintes bens móveis:

- I – 01 (uma) CPU – HP Mod. DX5150, patrimoniada sob o número 54.639;
- II – 01 (um) Monitor para Computador LCD 15" Marca SANSUNG, patrimoniado sob número 57.576;
- III – 01 (um) Teclado – HP, patrimoniado sob o número 49.745;
- IV – 01 (um) Autotransformador FORCELINE, patrimoniado sob o número 56.536;
- V – 01 (uma) Impressora Laser HP 3030, patrimoniada sob o número 47.171.

§ 1.º Os bens doados, através deste Termo, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º A Associação Cultural e Literária de Erechim e Alto Uruguai – ACLEAU responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A doação, de que trata este Termo, objetiva auxiliar no desenvolvimento das atividades da Associação Cultural e Literária de Erechim e Alto Uruguai – ACLEAU.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A doação, referida neste Termo, se dará através da Secretaria Municipal de Administração, repartição onde estão lotados os bens.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Setembro de 2013.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

CLEUSA MARIA RIGO
Presidente da Associação Cultural e Literária de
Erechim e do Alto Uruguai - ACLEAU

RENATO ALENCAR TOSO
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:
